



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1229/94
DE 05 DE MAIO DE 1994.



"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Chefe do Executivo Autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente de CR\$...... 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros reais), para efeito de pagamento de Salário Família à Servidores do Município, remanescentes do Regime Estatutário, na dotação seguinte:

0212-03070212-3.2.5.3. - PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

Art.2º-Os recursos necessários à composição do Crédito autorizado nesta Lei, provirão da anulação total da seguinte dotação:

0208-08482472.081-3.2.5.3- - SALÁRIO FAMÍLIA

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EM 05 DE MAIO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 05 dias do mês de maio de 1994.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete